



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-F0R43

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Izaura da Conceição Malverdi Barboza, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/2021, para abertura da Concorrência Pública nº 005/2021. Aberta a sessão constatou-se que 08 (oito) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Frederick Santos de Oliveira, pela empresa WL Construções e Serviços LTDA e Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA. As empresas Radana Construções Ltda, Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP, Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA, Dual Engenharia EIRELI, Comer Construtora e Incorporadora LTDA e Residência Engenharia LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram presentes no presente certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Radana Construções Ltda, R\$ 5.799.544,94; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP, R\$ 5.546.082,95; Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA, R\$ 6.014.825,08; Dual Engenharia EIRELI, R\$ 6.900.317,76, Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 5.611.350,54, Comer Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 5.875.969,23, WL Construções e Serviços LTDA -ME, R\$ 5.704.632,42, Residência Engenharia LTDA, R\$ 6.713.512,99. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA - EPP	R\$ 5.546.082,95
2	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 5.611.350,54
3	WL Construções e Serviços LTDA -ME	R\$ 5.704.632,42
4	Radana Construções Ltda	R\$ 5.799.544,94
5	Comer Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 5.875.969,23
6	Engesan Construções, Serviços e Saneamento LTDA	R\$ 6.014.825,08
7	Residência Engenharia LTDA	R\$ 6.713.512,99
8	Dual Engenharia EIRELI	R\$ 6.900.317,76

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA - EPP; 2ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 3ª classificada: WL Construções e Serviços LTDA -ME. Em análise da documentação da empresa WL Construções e

JE

same


oo

f





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Serviços LTDA -ME, verificou-se a ausência de uma folha do atestado referente à CAT nº 119/2021. Considerando a presença do representante da empresa em sessão, este foi notificado sanear este vício, conforme autorizam os itens 10.9 e 10.10 do Edital, para encaminhar ao endereço eletrônico da CPLOSE-1 a folha restante do referido documento. No entanto, verificou-se que a empresa não atendeu ao item 9.2, alínea "a", referente à prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal. Ainda, não foram atendidos os itens 9.4.7. e 9.4.16 referentes à qualificação econômico-financeira, bem como o balanço patrimonial apresentado encontra-se incompleto. Por fim, também foi identificado o não atendimento ao item 9.3.1, subitem b.4 - Item 4 "Execução de assentamento de piso em porcelanato/cerâmica". Sendo assim, a comissão resolveu declarar a empresa WL Construções e Serviços LTDA - ME INABILITADA. Em virtude disso, foi aberto o envelope de habilitação da 4ª empresa classificada, qual seja, Radana Construções Ltda. Tendo em vista o exíguo tempo disponível para análise das demais documentações técnicas, a Comissão resolveu suspender a presente sessão para melhor apreciação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Paula Avanza Penha Cesconetto
Deck Construtora e Incorporadora LTDA


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Frederick Santos de Oliveira
WL Construções e Serviços LTDA